

- Extratos das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), se houver;
- Extratos das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário - FP, se houver.

2. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (ART. 53, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.607 /2019)

2.1 A abertura da conta bancária destinada ao recebimento de Doações para Campanha identificada abaixo extrapolou o prazo de 10 (dez) dias contados da concessão do CNPJ, em desatendimento ao disposto no art. 8, § 1º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, não sendo possível aferir a correção dos valores declarados na prestação de contas em relação ao período em que não houve a abertura da conta bancária, bem como a eventual omissão de receitas e gastos eleitorais:

CARGO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DATA DE ABERTURA	DATA DE CONCESSÃO CNPJ	ATRASSO EM DIAS
Vereador	56.811.063 /0001-82	1 - Banco do Brasil S.A.	2244	360724	18/09/2024	15/08/2024	24

2.2 A prestação de contas foi apresentada sem movimentação financeira ou estimável em dinheiro e a campanha eleitoral resultou na obtenção de 175 votos. Manifeste-se a respeito das formas utilizadas para a realização da campanha eleitoral, em razão da obrigatoriedade de declarar à Justiça Eleitoral integralmente as receitas e despesas de campanha (art. 53, da Resolução TSE nº 23.607/2019).

Registra-se que, caso as diligências solicitadas importem em alteração significativa na prestação de contas, a(o) candidata(o) deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE - Cadastro 2024, com status de prestação de contas retificadora, contemplando as alterações que entender pertinentes em face das ocorrências acima pontuadas, devendo juntar a documentação que comprove as alterações efetuadas no próprio Sistema SPCE - Cadastro 2024, através da funcionalidade específica "Adicionar comprovante".

Isabela Beserra de Lima

Técnica Judiciária

102ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 83/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 83/2025

O Exmo. Juiz da 102ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, apresentada na Informação 6078, anexa ([SEI 2899504 Informacao 6078.pdf](#)), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0005735-04.2025.6.17.8102, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a requerimentos de alistamento eleitoral, comunicações de suspensão e restabelecimento de Direitos Políticos, ofícios de comunicação de óbitos, editais, ofícios expedidos e recebidos, formulários de postagem dos correios, guias de remessa de material, RAE's requeridos, relatórios SADP, requerimentos diversos, comprovantes de votação de eleitores, cadernos de votação, requerimentos de

justificativas eleitorais, zerésima, boletim de urna e de justificativa, cartas convocatórias de mesários, ata de mesa receptora de votos, do período 2016-2023, da 102ª Zona Eleitoral - Vitória de Santo Antão.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de março de 2025.

Uraqitan José dos Santos

Juiz Eleitoral

106ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600430-53.2024.6.17.0106

PROCESSO : 0600430-53.2024.6.17.0106 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(CARUARU - PE)

RELATOR : 106ª ZONA ELEITORAL DE CARUARU PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : ELEICAO 2024 WYLLAMES SANTOS ALECRIM VEREADOR

ADVOGADO : JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS (18462/PE)

REQUERENTE : WYLLAMES SANTOS ALECRIM

ADVOGADO : JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS (18462/PE)

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2024

PROCESSO Nº: 0600430-53.2024.6.17.0106	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.	
PRESTADOR : WYLLAMES SANTOS ALECRIM - 22622 - VEREADOR - CARUARU - PE	
CNPJ : 56.396.360/0001-09	Nº CONTROLE: 226221323817PE1459067
DATA ENTREGA: 27/01/2025 às 10:22:07	DATA GERAÇÃO: 18/02/2025 às 11:41:35
PARTIDO POLÍTICO: PL	TIPO: FINAL - RETIFICADORA

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Após o exame preliminar da prestação de contas RETIFICADORA, foram identificadas as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais solicita-se manifestação do prestador de contas no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 69, § 1º da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.2. Peças integrantes:

Não foram apresentadas as seguintes peças obrigatórias que devem integrar a prestação de contas (art. 53 da Resolução TSE nº 23.607/2019):



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 6078 - TRE-PE/PRES/DG/ZE102

LISTAGEM DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS 2025

(Art 7º, I, do Provimento CRE-PE nº 64/2022)

- Requerimentos de Alistamento Eleitoral – 2019;
- Comunicações de suspensão e restabelecimento de Direitos Políticos – 2016;
- Ofícios de comunicação de óbitos ASE OFF-LINE – 2016;
- Ofícios de comunicação de óbitos – 2019;
- Editais – 2019;
- Ofícios expedidos – 2020;
- Ofícios recebidos – 2020;
- Formulários de postagem correios – 2023;
- Guias de remessa de material – 2023;
- RAE's requeridos – 2019;
- Relatórios SADP – 2020;
- Requerimentos diversos – 2019;
- Comprovantes de votação de eleitores – Eleições 2022;
- Cadernos de votação – Eleições 2016;
- Requerimentos de justificativas eleitorais – Eleições 2022;
- Zerésima, Boletim de Urna e de Justificativa – Eleições 2020;
- Cartas convocatórias de mesários (2ª via) – Eleições 2020;
- Ata de Mesa Receptora de Votos – Eleições 2020.

MENSURAÇÃO TOTAL: 15 caixas-arquivo = 2,1 metros lineares
DATAS-LIMITE GERAIS: 2016-2023

Vitória de Santo Antão, 26 de março de 2025.

Responsável pela seleção: Wagner Cardoso de Barros e Silva, Chefe do Cartório da 102ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CARDOSO DE BARROS E SILVA, Chefe de Cartório**, em 26/03/2025, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2899504** e o código CRC **4DE551A2**.

0005735-04.2025.6.17.8102

2899504v4